
**Editais Unificados dos Processos Seletivos – 1º semestre 2024
(2024.1) dos cursos de Graduação da FIURJ**

EDITAL N° 003/2023/CONSEPE/FIURJ

A FIURJ

A Faculdade Instituto Rio de Janeiro-FIURJ (CÓD. eMEC 24700), credenciado PORTARIA Nº 501, DE 8 DE JULHO DE 2021, D.O.U de 9 de julho de 2021, CONCEITO INSTITUCIONAL (CI) = 05 (cinco), mantida pelo INSTITUTO UNIVERSITARIO DO RIO DE JANEIRO LTDA. (CÓD. eMEC 17473), CNPJ: 20.739.704/0001-98.

SELEÇÃO DE TALENTOS FIURJ

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Faculdade Instituto Rio de Janeiro-FIURJ no uso de suas atribuições legais torna público que estão abertas, de acordo com o Regimento Geral da FIURJ e nos termos da legislação em vigor, as inscrições para o Processo Seletivo para os Curso de Graduação (seleção de talentos FIURJ), referente ao 1º Semestre do ano de 2024, em conformidade com os seguintes critérios, condições e normas detalhadas neste edital.

ENDEREÇO E CONTATOS

FIURJ - Faculdade Instituto Rio de Janeiro, com SEDE na Avenida Rio Branco, Nº 277 – 4º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20040-904

Telefones:

0800 282 8180

(21) 2419-6260

(21) 2419-6313

E-mail: vestibular@fiurj.edu.br

PROCESSO SELETIVO, CURSOS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS

PROCESSO SELETIVO Nº	CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO (EM SEMESTRES)	PERÍODO	LOCAL	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE ¹		CONCEITO DE CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
					PROVA	ENEM		
01D	Bacharelado em Direito	10	Matutino	FIURJ - SEDE	30	10	5	PORTARIA Nº 909, DE 11 de outubro de 2022

¹ A realização dos processos seletivos não assegura a disponibilidade de vagas para a matrícula

02D	Bacharelado em Direito	10	Noturno	FIURJ - SEDE	40	20	5	PORTARIA N° 909, DE 11 de outubro de 2022
03GP	CST em Gestão Pública	4	Noturno	FIURJ - SEDE	30	20	5	PORTARIA N° 993, DE 09 de setembro de 2021
04GP	CST em Gestão Pública	4	Matutino	FIURJ - SEDE	30	20	5	PORTARIA N° 993, DE 09 de setembro de 2021

Horários: Matutino - das 8h00 às 11h40 // Vespertino – das 13:40 às 17:20 // Noturno - das 19h00 às 22h40

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A nota final para a seleção do candidato será composta pela nota final obtida no processo seletivo inscrito. Com base nas notas finais de cada candidato, serão elaboradas as classificações por curso e por processo seletivo, obedecendo-se a ordem decrescente da média obtida. Os candidatos serão convocados de acordo com sua colocação, respeitando o número de vagas disponibilizadas em cada curso. Os casos de empate na classificação final em cada curso ou entre os classificáveis serão resolvidos com aplicação em ordem de eliminação sucessiva dos seguintes critérios objetivos: (i) Maior nota no certificado utilizado ou na prova redação; (ii) Maior idade (na ordem - ano, mês, dia); Caso o número de vagas em quaisquer dos cursos após a matrícula dos candidatos classificados não seja preenchido, os candidatos classificáveis remanescentes serão convocados a fim de optarem por uma das vagas ainda existentes.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Ao candidato portador de necessidades especiais – PNE ou portador de problemas de saúde é assegurado o direito de requerer tempo adicional e condições especiais para realizar a prova, cumprindo o que segue:

- O candidato PNE deverá protocolar na Secretaria Acadêmica da FIURJ, no ato da inscrição ou com 72 horas de antecedência da realização do processo seletivo, requerimento solicitando as condições necessárias, anexando laudo médico que especifique o grau e o tipo de deficiência;
- A FIURJ, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou Tratamento pelo Nome Social para candidatos que requeiram desde que comprovem a necessidade.

Ao candidato PNE ou portador de problemas de saúde que não cumprir o estabelecido no item anterior, não serão concedidas condições especiais para a realização do processo seletivo.

Ao candidato PNE ou portador de problemas de saúde não será dispensado atendimento domiciliar.

A lactante que necessitar amamentar durante a realização do processo seletivo poderá fazê-lo em sala

reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, para adoção das providências necessárias pela FIURJ.

PROCESSO SELETIVO VIGENTE

A FIURJ possui para esta seleção de talentos, a possibilidade de ingresso através de: Vestibular tradicional e ENEM (estes com etapa de entrevista), Transferência Externa e Portador de Diploma (Segunda Graduação).

A inscrição para os processos seletivos devem ser realizadas pelo candidato exclusivamente via internet <https://fiurj.edu.br/matricule-se/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

O candidato é inteiramente responsável por preencher e garantir que os dados de inscrição estejam corretos e atualizados. As comunicações entre FIURJ e candidatos se darão pelo número de celular, Whatsapp e e-mail preenchidos pelo candidato, que devem estar ativos e atualizados.

O candidato deverá verificar se sua inscrição está confirmada verificando o recebimento de mensagens confirmando a sua inscrição no e-mail preenchido pelo candidato quando do preenchimento da ficha de inscrição.

Caso o candidato não receba a confirmação de sua inscrição e tenha comprovantes da finalização da ficha de inscrição e pagamento no caso de processos com taxas de inscrição, deve entrar em contato com a FIURJ.

Somente será aceita uma inscrição para cada candidato por processo seletivo, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validada a data da última inscrição.

Ao realizar sua inscrição, o candidato acata integralmente as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todas as etapas do processo seletivo.

Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar o processo seletivo, o curso e turno que deseja estudar, conforme consta na tabela em **PROCESSO SELETIVO, CURSOS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS** deste Edital.

O candidato classificado e convocado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período para sua efetivação definido e publicado neste edital para cada processo seletivo.

Poderão haver chamadas subsequentes, a depender do não preenchimento das vagas ou de desistência de candidatos previamente selecionados.

CRONOGRAMA, TAXAS E PAGAMENTO

A inscrição para o processo seletivo Seleção de Talentos FIURJ deve ser feita pelo candidato exclusivamente via internet (<https://fiurj.edu.br/matricule-se/>) mediante o preenchimento da ficha de inscrição do referido processo seletivo.

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO 01D E 02D [Início das aulas em 01/02/2024]	DATAS E PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
PROVA - REDAÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
AGENDAMENTO DA ENTREVISTA	A partir de 13/11/2024
ETAPA DE ENTREVISTAS	13/11/2023 a 31/03/2024
RESULTADO DE APROVADOS NO PROCESSO	13/11/2023 a 31/03/2024
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA	DIVULGADO NO SITE DA IES, CONFORME ETAPAS CUMPRIDAS
PERÍODO DE MATRÍCULAS	A partir de 17/11/2023 a 05/04/2024
PROCESSO SELETIVO 03GP [Início das aulas em 01/02/2024]	DATAS E PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
PROVA - REDAÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
AGENDAMENTO DA ENTREVISTA	A partir de 13/11/2024
ETAPA DE ENTREVISTAS	13/11/2023 a 31/03/2024
RESULTADO DE APROVADOS NO PROCESSO	13/11/2023 a 31/03/2024
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA	DIVULGADO NO SITE DA IES, CONFORME ETAPAS CUMPRIDAS
PERÍODO DE MATRÍCULAS	A partir de 17/11/2023 a 05/04/2024
PROCESSO SELETIVO 04GP [Início das aulas em 01/02/2024]	DATAS E PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
PROVA - REDAÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
AGENDAMENTO DA ENTREVISTA	A partir de 13/11/2024
ETAPA DE ENTREVISTAS	13/11/2023 a 31/03/2024
RESULTADO DE APROVADOS NO PROCESSO	13/11/2023 a 31/03/2024
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA	DIVULGADO NO SITE DA IES, CONFORME ETAPAS CUMPRIDAS
PERÍODO DE MATRÍCULAS	A partir de 17/11/2023 a 05/04/2024

Obs: As vagas não ocupadas nos cursos ofertados nos processos seletivos serão ofertadas através de vestibular agendado respeitando as vagas autorizadas anualmente. Poderão ser ofertadas vagas remanescentes caso se aplique. O calendário para esta oferta com início das atividades letivas no semestre 2024.1 segue o cronograma abaixo:

PROCESSO SELETIVO 01D E 02D [Início das aulas conforme calendário acadêmico 2024.1]	DATAS E PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
PROVA - REDAÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
AGENDAMENTO DA ENTREVISTA	A partir de 13/11/2024
ETAPA DE ENTREVISTAS	13/11/2023 a 31/03/2024
RESULTADO DE APROVADOS NO PROCESSO	13/11/2023 a 31/03/2024

PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA	DIVULGADO NO SITE DA IES, CONFORME ETAPAS CUMPRIDAS
PERÍODO DE MATRÍCULAS	A partir de 17/11/2023 a 05/04/2024
PROCESSO SELETIVO 03GP e 4GP Início das aulas conforme calendário acadêmico 2024.1]	DATAS E PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
PROVA - REDAÇÃO	13/11/2023 a 31/03/2024
AGENDAMENTO DA ENTREVISTA	A partir de 13/11/2024
ETAPA DE ENTREVISTAS	13/11/2023 a 31/03/2024
RESULTADO DE APROVADOS NO PROCESSO	13/11/2023 a 31/03/2024
PERÍODO DE MATRÍCULAS	A partir de 17/11/2023 a 05/04/2024

TAXAS E PAGAMENTOS

NÃO SERÃO COBRADAS TAXAS PARA INSCRIÇÃO NO PRESENTE PROCESSO .

ETAPAS, COMPOSIÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo 01D, 02D, 03GP E 04GP.

Etapa de Redação.

Na Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de uma proposta única, sobre assunto de interesse geral.

A avaliação na redação tem escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Considerando que o texto é único, os itens abaixo serão avaliados em estreita correlação:

Item	Competência IV - Utilizar recursos de articulação textual, a fim de garantir a progressão do tema e a fluidez da leitura pelo avaliador – até 2 (dois) pontos
1	Emprego de operadores argumentativos, em conformidade com seus valores semânticos
2	Articulação das frases e parágrafos texto por meio de variados recursos de coesão.
3	Progressão temática por meio do encadeamento de ideias
Nos textos manuscritos, a legibilidade da letra será um fator considerado na avaliação, pois interfere na fluidez da leitura pelo avaliador.	
Item	Competência I - Compreender a proposta de redação para desenvolver o tema de forma coerente e problematizada. – até 2 (dois) pontos
1	Compreensão do tema proposto
2	Capacidade de análise crítica dos textos motivadores
3	Problematização do tema
A nota será parcialmente atribuída se o candidato não problematizar o tema ou abordá-lo de forma superficial e sem conexão com os textos motivadores.	
Item	Competência II - Desenvolver um texto em prosa, de tipologia dissertativo-argumentativa, atribuindo-lhe um título – até 2 (dois) pontos
1	Respeito à estrutura da tipologia dissertativo-argumentativa
2	Organização do texto em parágrafos
3	Capacidade de atribuir ao texto um título coerente com o conteúdo desenvolvido
A nota será parcialmente atribuída se o candidato redigir um texto dissertativo-argumentativo, em prosa, mas deixar de atribuir um título coerente ao texto.	
Item	Competência III - Selecionar, relacionar e organizar argumentos, de forma referenciada e crítica para a sustentação de um posicionamento – até 2 (dois) pontos
1	Apresentação de um posicionamento condizente com o tema e a problematização propostos
2	Seleção e organização de argumentos válidos e pertinentes ao tema
3	Referenciação de textos citados de forma direta ou indireta
A originalidade e a autoria do posicionamento assumido, bem como dos argumentos, são requisitos indispensáveis para a avaliação deste item. Todas as citações devem ser referenciadas no texto.	
Item	Competência V - Demonstrar domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita – até 2 (dois) pontos
1	Domínio das regras de concordância verbal e nominal, pontuação, regência verbal e nominal, de emprego de pronomes, de uso de tempos e modos verbais, conforme a norma padrão escrita.
2	Conhecimento das normas ortográficas vigentes.
3	Respeito às convenções de escrita na organização dos parágrafos.
A avaliação desses itens estará sempre correlacionada ao desenvolvimento do tema e dos argumentos, bem como à coesão textual.	
Item	Será atribuída nota ZERO à redação que
1	Fugir ao tema proposto

2	Corresponder a uma tipologia textual diferente da solicitada
3	Apresentar qualquer marca que permita a identificação do candidato
4	Estiver em branco
5	Desrespeitar os números mínimo e máximo de linhas.
6	Reproduzir total ou parcialmente textos, inclusive os norteadores, sem a devida referência aos autores.
7	Apresentar argumentos que estejam em desacordo com os Direitos Humanos e valores éticos.
Item	Deverão ser observados os seguintes critérios para a elaboração da redação, sob pena de perda de pontos caso não respeitados
1	Para a redação escrita: o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas
2	Para a redação online: o mínimo de palavras exigidas é de 250 e o máximo é de 500
3	Não haverá possibilidade de revisão da nota da redação por parte da FIURJ

ETAPA ENTREVISTA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS 01D E 02D e PARA PROCESSOS SELETIVOS 03GP E 04GP.

A etapa entrevista tem por objetivo qualificar e classificar os candidatos a ingressarem nos cursos ofertados no processo seletivo 01D e 02D e para os candidatos a ingressarem nos cursos ofertados no processo seletivo 03GP e 04GP. Esta etapa será pautada em técnicas atuais de descrição e adequação do perfil que irão direcionar a aceitação do candidato à vaga ao curso desejado. A seleção é feita de uma forma mais holística, valorizando o perfil do candidato, juntamente com seu desempenho acadêmico. Se levará em consideração quais atividades extracurriculares o candidato já se envolveu, bem como sua trajetória pessoal.

A metodologia aplicada será essencialmente dinâmica, instrutiva e participativa, e todo o trabalho será realizado de maneira on-line por meio de ferramentas de tecnologia.

Etapas da Entrevista:

Etapa 1 - Application Forms (questionários) - Nos questionários serão pedidos dados cadastrais, informações sobre o desempenho acadêmico do candidato (as notas no colégio, posição no ranking da turma, se houver) e lista das atividades extracurriculares que participou. Tudo referente ao ensino médio.

Etapa 2- Testes padronizados – Poderá ser utilizado dois testes a ser escolhido pela instituição. DISC - Desenvolvido pelo Dr. William Moulton Marston, O Teste de Perfil DISC é uma metodologia de avaliação psicológica que tem como objetivo mensurar os comportamentos e emoções observáveis dos indivíduos. A sigla DISC significa Dominância, Influência, Estabilidade e Conformidade. Assim, o Teste de Perfil DISC é uma metodologia de avaliação psicológica e comportamental. Nesse sentido, ele ajuda a reconhecer qual perfil de comportamento é dominante em cada pessoa.

- Definir o nível de afinidade da pessoa candidata com a vaga da instituição de ensino e ao curso escolhido;
- Conhecimento da pessoa candidata pela instituição;
- Autoconhecimento da pessoa candidata

MBTI - “MBTI” é a sigla em inglês para Myers-Briggs Type Indicator, uma marca registrada da The Myers-Briggs Company. A tradução para o português pode ser “tipologia de Myers-Briggs”, “indicador tipológico” ou “classificação tipológica de Myers-Briggs”. O teste se apresenta como uma longa avaliação capaz de construir uma compreensão dos pontos fortes e também dos pontos cegos de cada personalidade humana, mostrando que as pessoas são diferentes umas das outras.

Quais são as 16 personalidades do teste MBTI?

Para dividir os tipos de personalidades, o teste utiliza a idéia de quatro pares opostos de maneiras de pensar e agir. Eles são chamados de dicotomias e são as “letras” que vemos nestas siglas. As dicotomias são apresentadas da seguinte forma:

- Extroversão (E) x Introversão (I)
- Sensorial (S) x Intuição (N)
- Razão (T) x Sentimento (F)
- Julgamento (J) x Percepção (P)

Os 16 tipos de personalidades derivadas dessas dicotomias classificados no teste de MBTI são:

- INTP – Lógico
- INTJ – Arquiteto
- ENTJ – Comandante
- ENTP – Inovador
- INFJ – Advogado
- INFP – Mediador
- ENFJ – Protagonista
- ENFP – Ativista
- ISTJ – Logístico
- ISFJ – Defensor
- ESTJ – Executivo
- ESFJ – Cônsul
- ISTP – Virtuoso
- ISFP – Aventureiro
- ESTP – Empresário
- ESFP – Animado

Etapa 3- Essays ou ensaios: Os Essays são redações que o candidato terá de fazer se apresentando e contando a sua trajetória pessoal. É uma das partes mais importantes do processo de seleção e também o momento que os alunos têm para se destacar entre os demais. “É a oportunidade de mostrar quem é cada um além das notas, dos resultados nos testes.

Etapa 4 - Cartas de recomendação: É uma etapa importante para o aluno se destacar. É a hora de mostrar quem o candidato é por meio da opinião dos professores do ensino médio e de outras pessoas que o conhecem bem.

Etapa 5 - Entrevista: É o momento de reforçar tudo que já foi mostrado nas outras etapas. É importante que o candidato estude bem o perfil da FIURJ, pois na entrevista serão avaliados pontos como a adequação do seu perfil ao da FIURJ.

Etapa 6 – Relatório Final: Será emitido relatório final do candidato

Para o processo seletivo 03GP a Etapa Redação já fornece a classificação e a aprovação em razão das vagas ofertadas, para os processos seletivos 01D e 02D a Etapa Redação de caráter eliminatório para os que não atingirem a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos fornecerá a classificação provisória que se tornará definitiva após a inclusão do resultado da Etapa Entrevista, neste momento será somada a nota da Redação com a da Etapa da Entrevista.

COMPOSIÇÃO DA NOTA PROCESSO SELETIVO 01D, 02D, 03GP e 04GP.

Processo Seletivo 01D e 02D composição da nota:

$$NOTA PROVA[REDAÇÃO] + NOTA ENTREVISTA = NOTA FINAL$$

$$NOTA ENEM + NOTA ENTREVISTA = NOTA FINAL$$

Processo Seletivo 03GP composição da nota

$$NOTA PROVA[Redação] = NOTA FINAL$$

$$NOTA ENEM = NOTA FINAL$$

REGULAMENTO

Aos candidatos que optarem pela realização da prova (Redação) no formato on-line:

É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a realização.

É de responsabilidade do candidato o acesso à prova. O suporte técnico oferecido configura uma ajuda ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma. A equipe de

suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, o que pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.

O candidato deverá ter conexão estável de rede (Internet) para realização da prova. A FIURJ não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão.

É responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura mínima estipulada para realização do exame e participação no processo.

Candidatos com deficiência (PNE) e/ou mobilidade reduzida deverão encaminhar os laudos comprobatórios e serão devidamente tratados caso a caso. Maiores detalhes no item Atendimento especializado deste edital.

Os candidatos que optarem por agendar a realização da prova (Redação) na sede da FIURJ deverão:

O candidato deverá ingressar nas instalações da FIURJ portando, unicamente objetos de uso pessoal indispensável e, obrigatoriamente, um dos documentos oficiais de identificação (original), a saber: carteira Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identidade ou Passaporte.

Não será permitido fumar na sala de prova.

Para iniciar a prova (Redação) o candidato receberá o material a ser utilizado, devendo observar impreterivelmente sob pena de desclassificação que: (i) deverá colocar o seu nome e o seu número de inscrição na prova no item identificação; o início da prova (Redação) somente será iniciado após a autorização do fiscal de sala; ao final da prova (Redação), todo o material recebido no início, deverá ser devolvido ao fiscal de sala.

É de total responsabilidade do candidato o perfeito preenchimento da folha de respostas/grade de correção/máscara, feito unicamente com tinta azul ou preta e sem rasuras com letra legível.

A permanência mínima do candidato na sala de provas é de 45 (quarenta e cinco) minutos e a permanência máxima é de 2 (duas) horas.

É vedado ao candidato portar, durante as provas, quaisquer aparelhos eletrônicos, tablets, telefones celulares e similares, sob pena de anulação da prova.

Candidatos com deficiência (PNE) e/ou mobilidade reduzida deverão encaminhar os laudos comprobatórios e serão devidamente tratados caso a caso. Maiores detalhes no item Atendimento especializado deste edital.

NÃO HAVERÁ VISTA OU REVISÃO DE PROVA, EM NENHUMA HIPÓTESE.

ENEM

O processo seletivo é destinado aos candidatos que desejam ingressar fazendo uso das notas do ENEM.

Para o Processo seletivo 03GP a nota final para a seleção do candidato será composta pela nota obtida na primeira etapa do processo seletivo que é composta pela nota do ENEM. Para os Processos Seletivos 01D e 02D a nota final para a seleção do candidato será composta pela nota obtida na primeira etapa do processo seletivo que é composta pela nota do Boletim de Desempenho do ENEM e a segunda etapa do processo que será uma entrevista.

EXAMES ACEITOS, ETAPAS E REGULAMENTO

Os candidatos que quiserem ingressar no curso de graduação relacionados nos processos seletivos deste edital, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM. Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2018.

Os candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem de prova (Redação) terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que não tenham obtido nota na redação igual a zero. Para comprovação das notas do ENEM o candidato deverá anexar cópia eletrônica do Boletim de Desempenho do ENEM emitido pelo INEP.

Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação. Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova de redação, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos do item **PROCESSOS SELETIVO 01D, 02D, 03GP e 04GP**.

- ETAPA REDAÇÃO deste edital.

ETAPA DE ENTREVISTA

A Etapa Entrevista aplica-se a todos os candidatos que optarem pelo processo seletivo 01D, 02D, 03GP e 04GP.

REGULAMENTO

Os exames aceitos serão apenas os realizados a partir de 2018 com média aritmética igual ou superior a 500 pontos.

A participação na entrevista é obrigatória para os candidatos do processo seletivo 01D ou 02D. O candidato inscrito que não participar desta etapa no período previsto neste edital será desqualificado e não terá direito a reembolso da taxa de inscrição.

PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REGULAMENTO, TAXAS E PAGAMENTOS

O candidato deverá comprovar, na época da solicitação, vínculo de registro com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, ou seja, ter sua matrícula ativa, dentro dos prazos regimentais, constando o reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC e deverão participar da etapa de entrevistas. O agendamento e confirmação da entrevista serão realizados via e-mail para o processo seletivo 01D, 02D, 03GP e 04GP.

REGULAMENTO

O candidato destas formas de ingresso (Transferência) deverá enviar a documentação no período de acordo com o cronograma abaixo e a partir os tramites institucionais serão iniciados:

PROCESSO SELETIVO 01D E 02D	DATAS E PERÍODO
Envio de Documentação pertinente	13/11/2023 a 31/03/2024
PROCESSO SELETIVO 03GP E 04GP	DATAS E PERÍODO
Envio de Documentação pertinente	13/11/2023 a 31/03/2024

O candidato classificado e convocado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período para sua efetivação definido pela FIURJ após a análise documental e demais tramites institucionais.

A eventual convocação para matrícula será feita conforme forem realizadas a análise da documentação e entrevista

TAXAS E PAGAMENTOS

Não há taxa de inscrição para ingresso via transferência externa, ressalvada a hipótese de análise de equivalências de disciplinas já cursadas.

PROCESSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA, REGULAMENTO, TAXAS E PAGAMENTOS

O candidato deverá comprovar, na época da solicitação, diploma ou certificado de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem constando o reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC e deverá participar da etapa de entrevistas. O agendamento e confirmação da entrevista serão realizados via e-mail para o processo seletivo 01D ou 02D.

REGULAMENTO

O candidato destas formas de ingresso (Portador de Diploma) deverá enviar a documentação no período de acordo com o cronograma abaixo e a partir os tramites institucionais serão iniciados:

PROCESSO SELETIVO 01D E 02D	DATAS E PERÍODO
Envio de Documentação pertinente	13/11/2023 a 05/04/2024
PROCESSO SELETIVO 03GP E 04GP	DATAS E PERÍODO
Envio de Documentação pertinente	13/11/2023 a 05/04/2024

O candidato classificado e convocado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período para sua efetivação definido pela FIURJ após a análise documental e demais tramites institucionais.

A eventual convocação para matrícula será feita conforme forem realizadas a análise da documentação e entrevista.

TAXAS E PAGAMENTOS

Não há taxa de inscrição para ingresso via portador de diploma, ressalvada a hipótese de análise de equivalências de disciplinas já cursadas.

OBSERVAÇÕES PARA INGRESSOS POR TRANSFERENCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA

os processos seletivos de transferência externa e de portador de diploma possuem uma entrevista como etapa obrigatória para o processo seletivo 01D, 02D, 03GP e 04GP.

CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A nota final para a seleção do candidato será composta de acordo com as regras de cada processo seletivo. Com base nas notas finais de cada candidato em cada processo, serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da média final obtida. Os candidatos serão convocados de acordo com sua colocação no método de ingresso escolhido, respeitando o número de vagas disponibilizadas em cada curso para cada processo.

A não realização de qualquer uma das fases dos processos seletivos acarretará na desclassificação do candidato.

Os casos de empate na classificação final em cada curso ou entre os classificáveis serão resolvidos com aplicação em ordem de eliminação sucessiva dos seguintes critérios objetivos:

- Maior nota na primeira etapa (prova redação ou Boletim de Desempenho do ENEM);
- Maior idade (em ordem - ano, mês, dia).

Caso o número de vagas em quaisquer dos cursos após a matrícula dos candidatos classificados não seja preenchido, os candidatos classificáveis remanescentes serão convocados a fim de optarem por uma das vagas ainda existentes.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRICULA

Para a efetivação da matrícula, o candidato convocado (maior de 18 anos), ou seu procurador legal portador de procuração do candidato, com firma reconhecida deverá enviar ao e-mail (vestibular@fiurj.edu.br) da FIURJ ou entregar pessoalmente no endereço descrito no item ENDEREÇO E CONTATOS Deste edital a documentação exigida abaixo:

1) Processo Seletivo FIURJ - Seleção de Talentos (candidatos brasileiros):

a) Cédula de Identidade;

- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência – próprio ou do responsável;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Título de eleitor – para maiores de 18 anos;
- f) Título de reservista – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- g) Foto 3x4;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio.

2) Processo Seletivo FIURJ - Seleção de Talentos (candidatos estrangeiros):

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Passaporte com visto permanente ou temporário e dentro do prazo de validade;
- e) Diploma da Instituição de Ensino Médio do Exterior (a documentação emitida a partir de 2016.2 deve apresentar o Apostilamento da Haia; documentos anteriores a 2016.2, ou de países não signatários da Convenção de Haia, devem apresentar a legalização do Consulado Brasileiro no exterior, com a apresentação da tradução juramentada) e comprovante de equivalência de Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado de Educação;
- f) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Médio do Exterior (a documentação emitida a partir de 2016.2 deve apresentar o Apostilamento da Haia; documentos anteriores a 2016.2, ou de países não signatários da Convenção de Haia, devem apresentar a legalização do Consulado Brasileiro no exterior, com a apresentação da tradução juramentada) e comprovante de equivalência de Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado de Educação.

3) ENEM

O candidato que optar pelo ingresso via notas do ENEM, deverá apresentar toda documentação para os candidatos que optaram por ingressar via **Processo Seletivo FIURJ - Seleção de Talentos** e acrescentar obrigatoriamente o Boletim de Desempenho do ENEM com as notas adquiridas no concurso.

4) Transferência externa (candidatos brasileiros):

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência – próprio ou do responsável;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Título de eleitor – para maiores de 18 anos;
- f) Título de reservista – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- g) Foto 3x4;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j) Histórico Escolar do Ensino Superior deve estar datado, carimbado e assinado pela IES de origem (ainda que digitalmente) e com a logomarca da instituição, preferencialmente do semestre corrente ou do semestre imediatamente anterior à solicitação da transferência externa;
- k) Declaração de Matrícula da IES de origem – atualizada e com prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua expedição

5) Portador de diploma (candidatos brasileiros):

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência – próprio ou do responsável;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Título de eleitor – para maiores de 18 anos;
- f) Título de reservista – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- g) Foto 3x4;
- h) Diploma de Curso Superior de Graduação;
- i) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;

j) Plano de Ensino (apenas para os casos de aproveitamento de disciplinas).

6) Portador de diploma (candidatos estrangeiros):

a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Passaporte com visto permanente ou temporário e dentro do prazo de validade;

e) Diploma de Graduação. O documento deve estar revalidado em Universidade Pública brasileira, via plataforma Carolina Bori*, regularmente credenciada, que possua o mesmo curso reconhecido. O Diploma deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 3/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2016. * <https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/aceso>

f) Histórico Escolar e Plano de Ensino. A documentação emitida a partir de 2016.2 deve apresentar o Apostilamento da Haia; documentos anteriores a 2016.2, devem apresentar a legalização do Consulado Brasileiro no exterior e tradução juramentada. O candidato que desejar solicitar análise de isenção das disciplinas cursadas, deverá entregar cópias dos documentos (datado, carimbado e assinado pela IES de origem (ainda que digitalmente) e com a logomarca da instituição. E deve possuir a informação de que o candidato concluiu o Curso Superior de Graduação no histórico escolar.

O candidato que, dentro do prazo estipulado neste Edital, não enviar o e-mail ou não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga e não terá eficácia a sua classificação no processo seletivo.

REGIME ESCOLAR E SEMESTRALIDADE.

Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime seriado com matrícula semestral.

A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula e o restante até o dia 5 (cinco) de cada mês.

UNICIDADE E IRREVOGABILIDADE DE CRITÉRIOS.

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis.

Conseqüentemente, não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias das provas e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas. A FIURJ não fornece análises individuais de resultados e reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação deste tipo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

Finalidade do tratamento:

O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidade: (i) identificar o candidato para participar do Processo Seletivo FIURJ – Seleção de Talentos, objeto deste Edital, (ii) garantir a realização de prova (Redação) online ou presencial; (iii) conceder apoio necessário ao candidato portador de necessidades especiais; (iv) contato com o responsável financeiro para auxílio no pagamento; (v) atender normas do Ministério da Educação (MEC); (vi) enviar mensagens de conteúdo promocional aos candidatos.

Compartilhamento:

A Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ não compartilhará seus dados com terceiros sem que seja estritamente necessário, como por exemplo com o Ministério da Educação, com parceiros envolvidos na realização do processo seletivo e para cumprir ordem judicial ou de autoridade policial. Em todos os casos, amparado pela LGPD e demais legislações pertinentes.

Para exercer direitos e sanar dúvidas:

Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como a Faculdade Instituto Rio de Janeiro – FIURJ trata dados pessoais dos alunos, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fiurj.edu.br> ou enviar um e-mail para o setor de Proteção de Dados da FIURJ pelo endereço lgpd@fiurj.edu.br.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

A FIURJ poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, bem como os prazos para realização das chamadas de candidatos aprovados.

Os cursos presenciais da FIURJ atendem a portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

O horário das aulas de cada curso será divulgado no início do período letivo. No Calendário Acadêmico da FIURJ, **o sábado é considerado dia letivo.**

Após a efetivação da matrícula o aluno poderá inscrever-se através de requerimento junto a Setor Financeiro, no programa de **Financiamento Institucional Educacional da FIURJ**, nos prazos e condições estabelecidas em Edital Específico, emitido pela Mantenedora.

Candidato que fizer prova como “*treineiro*”, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetivar sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, I da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e neste Edital.

Estágios e Práticas Curriculares: No cumprimento de estágios e demais atividades curriculares aprovadas pela Coordenadoria de Curso haverá necessidade de os mesmos serem realizados em horários e turnos diferenciados das aulas teóricas e práticas, **ou seja, nos turnos matutino, vespertino e noturno.**

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CONSEPE.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

Presidente do CONSEPE FIURJ